

LEI N° 2530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Altera redação da Lei Municipal n° 1558, que regulariza os feriados civis e religiosos no Município.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O item d, do artigo 21 da Lei Municipal n° 1558, de 30 de agosto de 2001, passará a ser o seguinte:

"d) 26 de dezembro dia de São Benedito."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 1558.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Dezembro de 2010

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal